



Comunicado de Imprensa Luxemburgo, 15 de maio de 2019

O Instituto da Propriedade Intelectual da UE deve utilizar o excedente de tesouraria de modo produtivo, afirma o Tribunal

Segundo um novo parecer do Tribunal de Contas Europeu, o excedente orçamental do Instituto da Propriedade Intelectual da UE (EUIPO), num valor de quase quinhentos milhões de euros em 2018, deve ser utilizado de modo produtivo. O Tribunal afirma que o Instituto deve explorar formas de utilizar o seu excedente de tesouraria, que está atualmente a incorrer em juros negativos, para apoiar a investigação, a inovação e o crescimento na UE. Além disso, deve ser sujeito ao mesmo processo orçamental e de quitação perante o Parlamento Europeu que os outros organismos da UE.

Com sede em Alicante, o EUIPO é uma agência da UE integralmente autofinanciada responsável pela gestão das marcas da UE e dos desenhos e modelos comunitários registados. A sua regulamentação financeira prevê um fundo de reserva que integre excedentes orçamentais equivalentes a um ano das suas despesas operacionais. No entanto, não esclarece a finalidade para a qual outros excedentes acumulados devem ser utilizados.

No final de 2018, o fundo de reserva do EUIPO ascendia a 243 milhões de euros, e o Instituto detinha ainda 299 milhões de euros a título de outros excedentes acumulados. Um montante de 493 milhões de euros (mais de 90%) do fundo de reserva e dos excedentes acumulados era detido em depósitos bancários, pelos quais o Instituto está a pagar juros negativos, que se elevaram a 1,4 milhões de euros em 2018.

"Os excedentes do EUIPO não estão atualmente atribuídos a qualquer utilização produtiva, quer ao nível do Instituto ou da UE", declarou Rimantas Šadžius, o Membro do Tribunal de Contas Europeu responsável pelo Parecer. "O Instituto e a Comissão Europeia devem explorar a possibilidade de utilizar estes excedentes orçamentais para investir em instrumentos financeiros de apoio à investigação e inovação por parte das empresas europeias".

O Tribunal considera que se contribuiria assim para salvaguardar os fundos e gerar receitas adicionais, podendo ainda, por sua vez, dar origem a novos direitos de propriedade intelectual. Além disso, o Tribunal afirma que as receitas do EUIPO decorrem do exercício da autoridade pública com base no direito da UE, devendo este

O objetivo do presente comunicado de imprensa é apresentar as principais mensagens do Parecer adotado pelo Tribunal de Contas Europeu. O texto integral do Parecer encontra-se em www.eca.europa.eu.

ECA Press

Mark Rogerson – Porta-voz

Tel.: (+352) 4398 47063

Telemóvel: (+352) 691 55 30 63

Damijan Fišer – Adido de imprensa

Tel.: (+352) 4398 45410

Telemóvel: (+352) 621 55 22 24

12, rue Alcide De Gasperi - L-1615 Luxembourg

E-mail: press@eca.europa.eu

@EUAuditors

eca.europa.eu

trabalhar em conjunto com a Comissão e os colegisladores da UE – o Parlamento Europeu e o Conselho – para desenvolver e aplicar um quadro de prestação de contas mais adequado.

Nota aos diretores das publicações

Desde 2016, o EUIPO pode decidir transferir o seu excedente orçamental para o orçamento da UE caso atinja um montante substancial ao longo de um período de cinco anos consecutivos. De acordo com a nova regulamentação financeira proposta para o Instituto, um excedente é substancial se for igual a, pelo menos, 15% das receitas anuais em cada um destes cinco anos. Nos últimos dois anos, o Instituto gerou um excedente anual de cerca de 1% (em 2017) e 6% (em 2018). Com base no atual mecanismo, afigura-se portanto pouco provável que qualquer parte do excedente venha a ser transferida para o orçamento da UE nos próximos anos.

O Tribunal chamou anteriormente a atenção para o nível persistentemente elevado de excedentes acumulados e considerou que o Instituto deve ser sujeito ao processo orçamental e de quitação geral perante o Parlamento Europeu, e não perante o seu próprio comité orçamental – ver os Pareceres nº 5/2014 e 5/2015 do TCE. O Tribunal observa que esta preocupação não foi tida em conta no regulamento relativo ao EUIPO.

O Tribunal de Contas Europeu contribui para a melhoria da governação financeira da UE, através da publicação de pareceres sobre propostas de legislação nova ou alterada com impacto financeiro. Estes pareceres são utilizados pelas autoridades legislativas – Parlamento Europeu e Conselho – no seu trabalho.

O Parecer nº 1/2019 do TCE sobre a proposta de regulamento financeiro do Comité Orçamental do EUIPO está disponível no seu sítio Internet (eca.europa.eu) em inglês.